



Cidade do Povo  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5041/2021

**EMENTA: FICA INSTITUÍDO O DIA 10 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO E POSVENÇÃO DO SUICÍDIO. INTITULA A LEI “MUNICIPAL LUAN FELIPE”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado a criação do Dia Municipal da Prevenção e Posvenção do Suicídio. O dia será lembrado anualmente em 10 de Outubro.

**Art. 2º.** A data simboliza a morte do jovem, **Luan Felipe Lopes Brito**, morador do bairro de Paratibe – Paulista/PE, que tirou a própria vida e remete a luta de sua mãe, Sibely Brito, que desenvolve um projeto social ajudando outras mães e pessoas que passam por transtornos mentais.

**Art.3º.** Intitula esta a Lei Municipal “Luan Felipe”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 30 de setembro de 2021.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

\* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Camelo do Seguro.

